

## CONDOMÍNIO BOSQUE DOS POETAS

### NORMAS PARA USO DAS PISCINAS

Versão de 24/03/2011 - APROVADA

- 01 - O uso das piscinas é privativo dos moradores, sendo facultado a cada unidade habitacional trazer no máximo 05 (cinco) convidados simultaneamente, os quais somente poderão usar a piscina quando acompanhado de um morador por eles responsável.
- 01.1 - Os menores de 12 (doze) anos só poderão fazer uso da piscina quando acompanhados do responsável.
- 02 - O acesso às piscinas é proibido se a pessoa estiver sofrendo de afecção da pele, em qualquer parte do corpo, inflamação do aparelho visual, auditivo ou respiratório.
- 03 - Só será permitida a entrada nas piscinas após a passagem pelo chuveiro, e os frequentadores devem estar em trajes adequados para banho (maiô, biquíni de nylon ou lycra, sunga e bermudas ou calções de nylon ou lycra etc). A Administração solicitará que se retirem de dentro das piscinas os usuários que não estiverem convenientemente trajados ou em atitudes atentatórias a moral e aos bons costumes.
- 04 - É proibido, a qualquer título e em qualquer horário, o uso de copos e garrafas de vidro e qualquer produto alimentício dentro da área das piscinas, assim como óleos bronzadores em geral.
- 05 - **É proibido o consumo de alimentos e bebidas na área das piscinas, exceto água.**
- 06 - Fica proibido o uso de pranchas de isopor, madeira ou fibra de vidro, bóias inadequadas (isopor) e bolas nas piscinas, exceto equipamentos para hidroginástica e natação.
- 07 - É proibida a qualquer título e em qualquer horário a prática de quaisquer jogos esportivos na área das piscinas tais como: frescoball, peteca, bola, water-polo, ou qualquer outro que possa perturbar ou interferir com o direito alheio de desfrutar as piscinas em paz e segurança.
- 08 - Fica proibida a retirada do mobiliário de apoio às piscinas para outro recinto.
- 09 - As piscinas funcionarão de terça a domingo e feriados no horário de 06:00 às 22:00h. As segundas-feiras, não sendo feriado, as piscinas e hidromassagens permanecerão fechadas para fins de limpeza, manutenção e tratamento de água, neste caso a limpeza será realizada na terça-feira.
- 10 - O Síndico tem poderes para tomar medidas que julgar convenientes para manter a boa ordem no uso das piscinas.

Parnamirim/RN, 24 de março de 2011.

José Leocádio da Silva Junior  
Síndico